



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 41 061, que autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios, a Emissora Nacional de Radiodifusão e o Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 16 268:

Fixa, relativamente ao ano económico de 1956, em 0,10 por cento a percentagem com que os bancos e casas bancárias têm de contribuir para a fiscalização, nos termos do n.º 7.º do artigo 12.º do Decreto n.º 10 634.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem os Governos da Espanha e da Turquia promovido o depósito dos instrumentos, respectivamente, de ratificação e de adesão à Convenção relativa à constituição da Eurofima — Sociedade Europeia para o Financiamento de Material Ferroviário, assinada em Berna em 20 de Outubro de 1955.

Ministério das Obras Públicas:

Declaração:

Transfere verbas dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 269:

Amula o n.º 2.º da Portaria n.º 16 222 e abre um crédito na província ultramarina de Cabo Verde destinado a determinados trabalhos do programa de execução da 1.ª fase, 1957, do Plano de Fomento.

Portaria n.º 16 270:

Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita na alínea a) do n.º 2) do artigo 276.º, capítulo 12.º, da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província ultramarina de S. Tomé e Príncipe.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto n.º 41 061, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 81, 1.ª série, de 9 de Abril corrente, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica: No artigo 2.º, onde se lê:

rio do Governo n.º 81, 1.ª série, de 9 de Abril corrente, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica: No artigo 2.º, onde se lê:

Emissora Nacional de Radiodifusão

Despesas realizadas no ano de 1956 ...

deve ler-se:

Emissora Nacional de Radiodifusão

Despesas realizadas no ano de 1955 ...

Secretaria da Presidência do Conselho, 23 de Abril de 1957. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspecção-Geral de Crédito e Seguros

Inspecção de Crédito

Portaria n.º 16 268

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, fixar em 0,10 por cento, relativamente ao ano económico de 1956, a percentagem a que se refere o n.º 7.º do artigo 12.º do Decreto n.º 10 634, de 20 de Março de 1925, devendo, quanto à liquidação e cobrança das respectivas importâncias, observar-se o disposto no Decreto n.º 15 901, de 27 de Agosto de 1928.

Ministério das Finanças, 26 de Abril de 1957. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação da Legação da Suíça em Lisboa, os Governos da Espanha e da Turquia promoveram em 18 de Março de 1957 o depósito, nos arquivos do Governo Suíço, dos instrumentos respectivamente de ratificação e de adesão à Convenção relativa à constituição da Eurofima — Sociedade Europeia para o Financiamento de Material Ferroviário, assinada em Berna em 20 de Outubro de 1955.

Nos termos da alínea b) do artigo 15.º e da alínea a) do artigo 11.º da referida Convenção, esta entrou em

vigor para a Espanha e para a Turquia a partir do dia 18 de Março de 1957.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 25 de Abril de 1957.— O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 6 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Artigo 53.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

N.º 2) «De imóveis»:

Da alínea b) «Mosteiro dos Jerónimos»	—	500.000\$00
Da alínea f) «Convento de Cristo»	—	200.000\$00
Da alínea p) «Paços dos Duques de Bragança, em Guimarães, incluindo a aquisição e expropriações de prédios na respectiva zona de protecção»	—	700.000\$00
Da alínea v) «Convento de S. Bento de Castrejos, em Évora, para instalação da secção masculina da Casa Pia da mesma cidade (conclusão)»	—	500.000\$00
	—	1.900.000\$00

Para a alínea d) «Mosteiro de Alcobaça» . . . + 1.900.000\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, estas alterações mereceram, por despacho de 22 do actual mês, a concordância de S. Ex.ª o Ministro das Finanças.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Abril de 1957.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 269

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, anular o n.º 2.º da Portaria n.º 16 222,

de 19 de Março do ano corrente, e, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), e 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, e 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir, em Cabo Verde, um crédito especial de 4.999.151\$20, destinado a «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1957 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955) — Comunicações e transportes — Aeródromos», tomando para contrapartida as disponibilidades seguintes:

a) Da verba do capítulo 12.º, artigo 247.º, n.º 2), alínea a) «Despesa extraordinária — Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1957 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955) — Comunicações e transportes — Porto de S. Vicente, porto Novo (Carvoeiros) e sua ligação com o Norte da ilha», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor	3.000.000\$00
b) Do empréstimo autorizado pelos Decretos-Leis n.ºs 39 194 e 40 379, respectivamente de 6 de Maio de 1953 e 15 de Novembro de 1955	1.999.151\$20
	4.999.151\$20

Ministério do Ultramar, 26 de Abril de 1957.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde.— *R. Ventura*.

Portaria n.º 16 270

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), e 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, e 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir, em S. Tomé e Príncipe, um crédito especial de 7.500.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 276.º, n.º 2), alínea a) «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1957 (Leis n.ºs 2058, de 29 de Dezembro de 1952, e 2077, de 27 de Maio de 1955) — Comunicações e transportes — Construção de parte da estrada de cintura da ilha de S. Tomé», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor, tomando para contrapartida as disponibilidades seguintes:

a) Do empréstimo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 39 648, de 12 de Maio de 1954	3.928.368\$07
b) Dos saldos das contas de exercícios findos	3.571.631\$93
	7.500.000\$00

Ministério do Ultramar, 26 de Abril de 1957.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe.— *R. Ventura*.